



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 12

DATA: 06 de julho de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 6

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin, Giani de Barros Camara Valeriano e Audenor Marinho de Almeida. **Conselheiras Suplentes:** Thaís Santos Silva e Flávia Távora Maia.

2. Comunicação de Licença

Não houve.

3. Aprovação das Súmulas da 21ª Reunião Extraordinária e da 1ª Reunião Ordinária da CEEST, realizadas em 13 de dezembro de 2021 e 19 de janeiro de 2022, respectivamente.

Aprovadas por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.1.1. Processo nº 200.168.061/2021

Requerente: Valéria Cosma Bento da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso Técnico de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Técnica de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

4.1.2. Processo nº 200.179.020/2022

Requerente: Alexandre Ferreira da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto, foi favorável ao indeferimento da referida anotação do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4.1.3. Processo nº 200.188.615/2022

Requerente: Danilo Helder de Melo Pereira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 12

DATA: 06 de julho de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 6

unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.4. Processo nº 200.188.794/2022

Requerente: Alcides Barbosa da Silva Neto

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com as seguintes atribuições: Provisórias da Lei Federal nº 7.410/85, Decreto Federal nº 92.530/86 e artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.5. Processo nº 200.188.917/2022

Requerente: Mônica Maria da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.6. Processo nº 200.189.548/2022

Requerente: Wedson Fernando Mendes Lacerda

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 12

DATA: 06 de julho de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 6

encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea e sugerir noticiar a Presidência do Crea-PE para que officie ao IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda., que proceda o registro junto ao Regional, tanto do curso quanto da IES.

4.1.7. Processo nº 200.176.853/2022

Requerente: Charlis Pereira de Souza

Assunto: Registro Definitivo de Pessoa Física

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento do registro definitivo de pessoa física no curso Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21 de setembro de 1989 e sugerir notificar a presidência do Crea-PE para oficializar a instituição de ensino, solicitando-a o registro da instituição e do curso em comento nesse Conselho.

4.1.8. Processo nº 200.190.728/2022

Requerente: Rodrigo Luiz de Oliveira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.2. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.2.1. Processo nº 200.187.430/2022

Requerente: Francisco Pio dos Santos Neto

Assunto: Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 12

DATA: 06 de julho de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.4 / 6

- 4.2.2. Processo nº 200.190.063/2022**
Requerente: Hector Bruno Moura Pontes
Assunto: Anotação de Curso
- 4.2.3. Processo nº 200.187.120/2022**
Requerente: Cianne Náthally de Siqueira Moura
Assunto: Anotação de Curso
- 4.2.4. Processo nº 200.189.729/2022**
Requerente: Fernanda Maria de Araújo da Silva
Assunto: Anotação de Curso
- 4.2.5. Processo nº 200.190.873/2022**
Requerente: Adonias Alves de Medeiros
Assunto: Anotação de Curso
- 4.2.6. Processo nº 200.190.675/2022**
Requerente: José Afonso Nobrega Waechter
Assunto: Anotação de Curso
- 4.2.7. Processo nº 200.188.540/2022**
Requerente: Albérico do Rêgo Barros Neto
Assunto: Anotação de Curso
- 4.2.8. Processo nº 200.191.698/2022**
Requerente: Renata Cavalcanti dos Santos
Assunto: Anotação de Curso
- 4.2.9. Processo nº 200.191.609/2022**
Requerente: Nayane Barbosa Maciel
Assunto: Anotação de Curso
- 4.2.10. Processo nº 200.186.280/2022**
Requerente: Gabriel Lyra Mendes Vieira Mota
Assunto: Revisão de Atribuição

Todos os processos do item 4.2. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

5. Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 12

DATA: 06 de julho de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.5 / 6

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. Súmula da 1ª Reunião do Fórum dos Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-PE em 2022 e Minuta de Decisão sobre CPF em Atestados.

A Câmara ficou ciente e após explicação do Coordenador Ronaldo Borin sobre o assunto, a referida Minuta de Decisão foi aprovada por unanimidade.

5.1.2. E-mail do Confea de 01/06/2022, encaminha o Ofício Circular nº 53/2022/Confea

Assunto: Encaminha cópia da Decisão Plenária nº PL-1743/2021.

A Câmara ficou ciente e o Coordenador Ronaldo Borin falou sobre o assunto do referido ofício do Confea, sobre a Lei das licitações, sobre o Plano de Fiscalização e sobre as contribuições que as Câmaras podem fazer sobre o assunto.

5.2. – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros:

A Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano comentou com a Câmara a necessidade de uma proposição de ação, junto à Presidência do Crea-PE, com a finalidade de informar às instituições de ensino a necessidade de cadastro das mesmas e dos referidos cursos e aos profissionais de forma mais simples e rápida, que estes estão regularizados junto ao Regional. Após debate sobre o assunto, a Câmara ficou ciente, mas não aprovou nenhuma decisão.

6. Extra Pauta

6.1. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

6.1.1. Processo nº 200.188.954/2022

Requerente: Alcides Santiago Pereira

Assunto: Anotação de Curso

6.1.2. Processo nº 200.178.643/2022

Requerente: Jose Jackson Gomes de Brito

Assunto: Anotação de Curso

6.1.3. Processo nº 200.192.388/2022

Requerente: Everdelina Roberta Araújo de Meneses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 12

DATA: 06 de julho de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.6 / 6

Assunto: Anotação de Curso

6.1.4. Processo nº 200.192.401/2022

Requerente: Valdemir Francisco Barbosa

Assunto: Anotação de Curso

Todos os processos do item 6.1. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

7. Encerramento

Às 21 horas do dia supracitado, o Coordenador Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN
Coordenador da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

FLÁVIA TÁVORA MAIA:

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:

THAÍS SANTOS SILVA: